



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1.775 - de 14 de dezembro de 1970

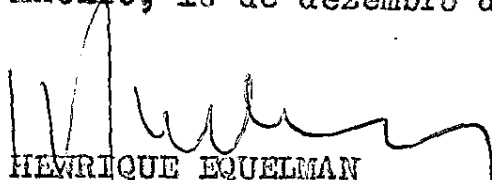
Considera de utilidade pública o
CLUBE UNIVERSITÁRIO DE ALAGOAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o Clube Unversitário de Alagoas, sociedade civil, com personalidade jurídica, de fins culturais, com sede e foro no Município de Maceió.

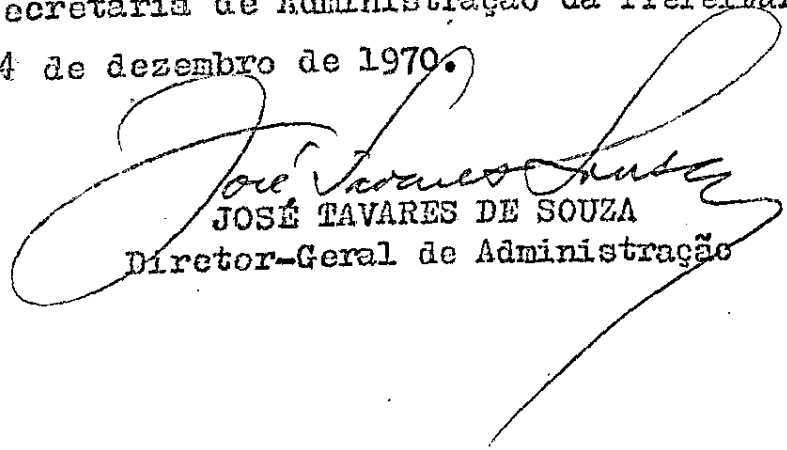
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 14 de dezembro de 1970.


HENRIQUE EQUELMAN
Prefeito


LUIZ BRAGA FONTAN
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 14 de dezembro de 1970.


JOSÉ TAVARES DE SOUZA
Diretor-Geral de Administração